



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 024, de 08 de dezembro de 1965

Eleva taxa de energia elétrica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevado para Cr\$ 10 (dez cruzeiros) o imposto de energia elétrica, por vela, ficando para 50 velas a taxa mínima de luz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, a partir do dia 1 de janeiro de 1.966.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 08 de dezembro de 1965

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito